PUBLICAÇÃO OFICIAL DO ORGÃO
Assinado digitalmente por: MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS
CNPJ: 95.680.831/0001-68
Data da assinatura: 28/09/2026 21:31:27 BRT

Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA J MACHADO FRANCO AUTOMOTIVE – ME

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, **ODAIR JOSÉ BOVO,** portador da Identidade, RG nº 6.173.652-2 e inscrito no CPF/MF nº 883.257.769-00, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 302, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **J MACHADO FRANCO AUTOMOTIVE – ME** , pessoa jurídica de direito privado, com endereço localizada na sede na Rod. Celso F. Makita – Porto Belo, Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 50.424.005/0001-10, neste ato representado por seu representante legal, senhor Joas Machado Franco, inscrito no CPF/MF, sob nº 077.159.639-17, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quinta – da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva nº 144/2025, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 144/2025 até o dia 09 de outubro de 2027".

II – "O valor da Ata de Registro de Preços permanece inalterado com a formalização do I Aditivo, mantendo-se em R$ 256.000,00 (Duzentos e cinquenta seis mil reais)."

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

III – "Em decorrência do presente Aditivo, o valor total global da Ata de Registro de Preços nº 144/2025 passa a corresponder a R$ 512.000,00 (Quinhentos e doze mil reais)."

IV – "Conforme disposto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 144/2025, está prevista a possibilidade de aplicação de índice de correção percentual sobre os valores registrados, mediante análise das condições mercadológicas vigentes. Após a realização de pesquisa e análise mercadológica atualizada, verificou-se que a aplicação de índice de correção, a exemplo do INPC, não se mostra vantajosa para a Administração. Dessa forma, optou-se pela manutenção dos valores originalmente registrados, por se mostrarem compatíveis com os preços praticados no mercado, assegurando-se, assim, a economicidade e o interesse público na manutenção das condições atualmente pactuadas".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

Odair José Bovo
Prefeito Em Exercício

JOAS MACHADO FRANCO:07715963917

Assinado de forma digital por JOAS MACHADO FRANCO:07715963917
Dados: 2026.09.28 10:15:50 -03'00'

J MACHADO FRANCO AUTOMOTIVE – ME
CONTRATADA

Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Milena D. Santos
Matrícula: 200901

2. Nome: Dhiego F. R. Torres
Matrícula: Matrícula nº 200735

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 046/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA RODAP AUTO PEÇAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito em Exercício, **ODAIR JOSÉ BOVO,** portador da Identidade, RG nº 6.173.652-2 e inscrito no CPF/MF nº 883.257.769-00, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 302, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **RODAP AUTO PEÇAS LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com endereço localizada na sede na Avenida Brasil, 880 centro Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.341.103/0001-15, neste ato representado por seu representante legal, senhor Claudio Belarmino Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF, sob nº 556.783.359-87, residente e domiciliado na cidade de Ivaiporã/Pr, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2025, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Quinta – da Validade, Formalização da Ata de Registro de Preços e Cadastro de Reserva nº 146/2025, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 146/2025 até o dia 09 de outubro de 2027".

II – "O valor da Ata de Registro de Preços permanece inalterado com a formalização do I Aditivo, mantendo-se em R$ 232.000,00 (Duzentos trinta dois mil reais)."

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

III – "Em decorrência do presente Aditivo, o valor total global da Ata de Registro de Preços nº 146/2025 passa a corresponder a R$ 464.000,00 (Quatrocentos e sessenta quatro mil reais)."

IV – "Conforme disposto na Cláusula Sexta da Ata de Registro de Preços nº 146/2025, está prevista a possibilidade de aplicação de índice de correção percentual sobre os valores registrados, mediante análise das condições mercadológicas vigentes. Após a realização de pesquisa e análise mercadológica atualizada, verificou-se que a aplicação de índice de correção, a exemplo do INPC, não se mostra vantajosa para a Administração. Dessa forma, optou-se pela manutenção dos valores originalmente registrados, por se mostrarem compatíveis com os preços praticados no mercado, assegurando-se, assim, a economicidade e o interesse público na manutenção das condições atualmente pactuadas".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

Odair José Bovo
Prefeito Em Exercício

CLAUDIO BELARMINIO FERREIRA DA SILVA:55678335987

Assinado de forma digital por CLAUDIO BELARMINIO FERREIRA DA SILVA:55678335987
Dados: 2026.09.28 09:55:05 -03'00'

RODAP AUTO PEÇAS LTDA
CONTRATADA

Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Milena D. Santos
Matricula: 200901

Dhiego F. R. Torres
Matrícula nº 200735

2. Nome:
Matricula:

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2024, COM REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA.

O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Em Exercício, **ODAIR JOSÉ BOVO,** portador da Identidade, RG nº 6.173.652-2 e inscrito no CPF/MF nº 883.257.769-00, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 302 , Centro, Lidianópolis - PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **BOEING & ROCHA LTDA** , pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Pitanga, 93 centro , Palmital/Paraná , inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) Paulo Rocha, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.165.993-4/SS- PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 189.216.989-49, residente e domiciliado na Rua Pitanga, 93 centros Palmital /Pr, a seguir denominada **CONTRATADA,** firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2024, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024,** nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira – da Vigência do Contrato nº 070/2024, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - "Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 070/2024 por mais 12 (doze) meses, com término previsto para o dia 1º de outubro de 2027.

II – Em observância ao disposto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 070/2024, os valores contratuais foram reajustados com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, correspondente a 3,98%, incidente exclusivamente sobre

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

os itens 01 e 03.

III – Em razão da prorrogação da vigência contratual e do reajuste dos valores dos itens 01 e 03, o presente II - Termo Aditivo importa no acréscimo de R$ 20.487,06 (vinte mil quatrocentos e oitenta e sete reais e seis centavos) ao valor originalmente contratado.

IV – Considerando o acréscimo supramencionado, o valor Global do Contrato nº 070/2024, anteriormente fixado em R$ 35.585,74 (trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), passa a ser de R$ 56.072,80 (cinquenta e seis mil setenta e dois reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (28/09/2026).

Odair José Bovo
Prefeito Em Exercício

PAULO ROCHA:18921698949

Assinado de forma digital por PAULO ROCHA:18921698949
Dados: 2026.09.28 13:51:24 -03'00'

BOEING & ROCHA LTDA
CONTRATADA

Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68 Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis – PR

TESTEMUNHAS:

Dhiego F. R. Torres
Matrícula nº 200735

1. Nome:
Matrícula:

Milena D. Santos

2. Nome: 200901
Matrícula:

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
28/09/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 5551/2026 de 28/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.12.122.0004.2.034.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
953 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
954 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.367.0021.2.047.		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
955 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.000,00
956 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0017.2.037.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
391 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
		Total Redução:	**50.000,00**

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2026.

ODAIR JOSE BOVO
Prefeito em exercício

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Decreto nº 5552/2026 de 28/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0012.2.026.		SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
173 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
09.001.12.122.0004.2.034.		COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
954 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	5.000,00
957 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	25.000,00
		Total Suplementação:	**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.301.0012.2.026.		SERVIÇOS DE SAUDE DO MUNICIPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
170 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.361.0017.2.037.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
395 - 3.1.90.13.00.00	01104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	15.000,00
09.002.12.365.0019.2.044.		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
432 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

** Elotech **
28/09/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Total Redução: 50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2026.

ODAIR JOSE BOVO
Prefeito em exercício

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Assistência Farmacêutica:

A farmácia possui os itens da linha básica seguindo a REMUME -Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do município, adquiridos através do consórcio Paraná Saúde e os medicamentos que não são contemplados pelo consórcio são adquiridos através de licitação pelo município.

Recentemente foi incluído um elenco complementar do Componente Básico da Assistência Farmacêutica para Saúde Mental, financiado com contrapartida estadual, conforme Deliberação CIB/PR nº 653, de 26 de agosto de 2025, e Resolução SESA nº 460/2026, que estabelece a transferência de recurso estadual no valor de R$ 1,30 (um real e trinta centavos) por habitante/ano para aquisição dos medicamentos do elenco de referência estadual para saúde mental.

Medicamentos incluídos em caráter complementar à REMUME vigente, conforme Parecer Técnico nº 01/2026 da Comissão de Farmácia e Terapêutica, de 17 de junho de 2026.

Medicamento	Concentração	Forma farmacêutica
Escitalopram (oxalato)	10 mg	Comprimido
Escitalopram (oxalato)	20 mg	Comprimido
Escitalopram (oxalato)	20 mg/mL – frasco 15 mL	Solução oral
Naltrexona	50 mg	Comprimido
Sertralina (cloridrato)	25 mg	Comprimido
Sertralina (cloridrato)	50 mg	Comprimido
Sertralina (cloridrato)	100 mg	Comprimido
Venlafaxina (cloridrato)	37,5 mg	Cápsula de liberação prolongada
Venlafaxina (cloridrato)	75 mg	Cápsula de liberação prolongada
Venlafaxina (cloridrato)	150 mg	Cápsula de liberação prolongada

Além dos itens do componente básico da REMUME, é feita a distribuição dos medicamentos do componente especializado e do estratégico, os quais seus processos são avaliados pela SESA, ficando para a farmácia municipal o cadastro e a dispensação do medicamento. O fornecimento é de responsabilidade do governo estadual e federal.

MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO

MEDICAMENTOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO	256
MEDICAMENTOS COM RECURSOS MUNICIPAIS	101
Nº DE ATENDIMENTOS UBS CENTRAL	21823
Nº DE ATENDIMENTOS UBS PORTO UBA	2140
Nº DE ATENDIMENTOS GERAL	23963
VALOR TOTAL EM MEDICAMENTOS DISPENSADOS	270.497,17

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNID. / QTDE.
001	Sacarato de hidróxido férrico 20 mg/mL - 20 mg/mL, solução injetável, ampola 5 mL, contendo 100 mg de ferro III - Código BR/CATMAT: BR0448616 - Finalidade: Urgência/uso específico	AMPOLA 600
002	Nistatina - 25.000 UI/g – creme vaginal 60 g - Código BR/CATMAT: BR0266788-2 - Finalidade: APS/Dispensação	UN 150
003	Acetilcisteína - 20 mg/mL – xarope 120 mL - Código BR/CATMAT: BR0270558-3 - Finalidade: APS/Dispensação	UN 300
004	Simeticona - 75 mg/mL – emulsão oral 10 mL - Código BR/CATMAT: BR0412966 - Finalidade: APS/Dispensação	UN 200
005	Butilbrometo de escopolamina + dipirona (Buscopan Composto) - 6,67 + 333,4 mg/mL – solução oral 20 mL - Código BR/CATMAT: BR0270622 - Finalidade: APS/Dispensação	UN 200
006	Diosmina + Hesperidina - 450 mg + 50 mg – comprimido - Código BR/CATMAT: BR0273818 - Finalidade: APS/Dispensação	UN 5.000
007	Ondansetrona - 2 mg/mL – solução injetável 2 mL - Código BR/CATMAT: BR0268504 - Finalidade: Urgência/Emergência	AMPOLA 500
008	Ácido tranexâmico - 50 mg/mL – solução injetável 5 mL - Código BR/CATMAT: BR0327566 - Finalidade: Urgência/Emergência	AMPOLA 150
09	Sulfato de morfina - 10 mg/mL – solução injetável 1 mL - Código BR/CATMAT: BR0304871 - Finalidade: Urgência/Emergência	AMPOLA 150

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

010	Cetoprofeno - 100 mg – pó para solução injetável, frasco-ampola, EV - Código BR/CATMAT: BR0448844 - Finalidade: Urgência/Emergência	FRASCO-AMPOLA 300
011	Cloridrato de hidroxocobalamina 5.000 mcg - (2,5 mg/mL), solução injetável, ampola 2 mL, uso intramuscular - Código BR/CATMAT: BR0271651 - Finalidade: APS/uso específico	AMPOLA 1.000
012	Vitamina D3 (Colecalciferol) – 10.000 UI – cápsula - Código BR/CATMAT: BR0449681 - Finalidade: APS/uso específico	UN 8.000
013	Vitamina C (Ácido ascórbico) - 100 mg/mL – solução injetável 5 mL - Código BR/CATMAT: BR0271687 - Finalidade: Uso específico	AMPOLA 2.000
014	Escitalopram - 10 mg – comprimido - Código BR/CATMAT: BR0291770 - Finalidade: APS/Saúde Mental	UN 5.000
015	Sertralina - 50 mg – comprimido - Código BR/CATMAT: BR0272365 - Finalidade: APS/Saúde Mental	UN 5.000

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 6.076, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de. Professora de Educação Básica - 20 horas semanais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir dessa data 28/09/2026, a Srtª **VICTORIA SOBREIRA ALVES,** matrícula 300019 ocupantes do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA,** com carga horária de 20 horas semanais, Regime Especial de Trabalho, (contrato por tempo determinado) em conformidade com a Leis nº; e 1.041/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE SETMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSE BOVO
PREFEITO EM EXRCÍCIO

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 6.077, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 10 (dez) dias ao servidor público do município, Sr**. JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO**, matricula 200593, lotado no cargo de provimento em de **CONTROLADOR INTERNO**, de a serem gozadas a partir do dia 28/09/2026 à 07/10/2026, referente ao período aquisitivo de 01/01/2025 a 31/12/2025.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

ODAIR JOSE BOVO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 09/2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da cota mensal de cestas básicas ofertadas pelos benefícios eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.211/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 14 de abril de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de dar a devida publicidade e regularização formal ao ato administrativo outrora deliberado, sem prejuízo a terceiros ou à continuidade das ações socioassistenciais no município;

Delibera:

Art. 1º - Aprova a quantidade de 22 cestas básicas familiares, que são destinadas a composição familiar com 2 ou mais pessoas, para concessão mensal, através do beneficio eventual de vulnerabilidade temporária (auxilio alimentação).

Art. 2º - Aprovar a quantidade de 08 cestas básicas unifamiliares, destinada a composição familiar unipessoal (uma pessoa só) para concessão mensal, através do benefício eventual de vulnerabilidade temporária (auxilio alimentação).

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 14 de abril de 2026.**

Lidianópolis, 28 de setembro de 2026

Luzia Iraceli Graneiro Campos
Presidente do CMAS
Lidianópolis-PR

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação nº 12/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação de alteração de dados do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social - CNEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.211/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 09 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de dar a devida publicidade e regularização formal ao ato administrativo outrora deliberado, sem prejuízo a terceiros ou à continuidade das ações socioassistenciais no município;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a alteração de dados do Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 2º - Retirar o serviço de promoção e garantia de direitos, e adicionar a ação de habilitação e reabilitação, a pedido da instituição.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.**

Lidianópolis, 28 de setembro de 2026.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
Presidente do CMAS
Lidianópolis-PR

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 13/2026.

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lidianópolis-Pr., a fim de estabelecer parceria por meio de dispensa de chamada pública.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.211/2022, e de acordo com a NOB/SUAS, considerando o que foi deliberado através da reunião ordinária realizada no dia 09 de junho de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de dar a devida publicidade e regularização formal ao ato administrativo outrora deliberado, sem prejuízo a terceiros ou à continuidade das ações socioassistenciais no município;

Delibera:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lidianópolis-Pr., a fim de estabelecer parceria por meio de dispensa de chamada pública.

Art. 2º - A apresentação do plano se faz necessário, devido a APAE de Lidianópolis ter sido indicada como Unidade Socioassistencial para ser beneficiada com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, por meio do Sistema Estrutura SUAS, pelo Grupo de Natureza de Despesa – GND4 – Investimento no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º – Conforme o Plano de Trabalho apresentado as despesas serão executadas em equipamentos e materiais permanentes de acordo com a portaria nº 47/2025.

Art. 4º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 09 de junho de 2026.**

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANÓPOLIS - PR

Lidianópolis, 28 de setembro de 2025.

Luzia Iraceli Graneiro Campos
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-Pr.

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 14/2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação do novo presidente e vice presidente do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.211/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 14 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de dar a devida publicidade e regularização formal ao ato administrativo outrora deliberado, sem prejuízo a terceiros ou à continuidade das ações socioassistenciais no município;

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos seguintes conselheiros para presidência e vice-presidência deste conselho:

- Presidente: **Magda Malaquias**
- Vice-Presidente: **Sirley Vieira da Silva**

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 14 de julho de 2026.**

Lidianópolis, 28 de setembro de 2026.

Magda Malaquias
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-PR

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 15/2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da cota mensal de cestas básicas ofertadas pelos benefícios eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.211/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 14 de julho de 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de dar a devida publicidade e regularização formal ao ato administrativo outrora deliberado, sem prejuízo a terceiros ou à continuidade das ações socioassistenciais no município;

Delibera:

Art. 1º - Aprova a quantidade de 30 cestas básicas familiares, que são destinadas a composição familiar com 2 ou mais pessoas, para concessão mensal, através do beneficio eventual de vulnerabilidade temporária (auxilio alimentação).

Art. 2º - Aprovar a quantidade de 08 cestas básicas unifamiliares, destinada a composição familiar unipessoal (uma pessoa só) para concessão mensal, através do benefício eventual de vulnerabilidade temporária (auxilio alimentação).

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 14 de julho de 2026.**

Lidianópolis, 28 de setembro de 2026

Magda Malaquias
Presidente do CMAS
Lidianópolis-PR

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 15/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação de prestação de contas do relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis do 4º Bimestre referente aos meses de julho e agosto do exercício de 2026, através de recursos próprios e vinculados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 24/09/2026.

Delibera:

Art. 1º - aprova prestação de contas do relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis do 4º Bimestre referente aos meses de julho e agosto do exercício de 2026, através de recursos próprios e vinculados.

Art. 2º - A aprovação foi respaldada pela análise realizada pela controladoria Interna do Munícipio de Lidianópolis que emitiu certificação favorável do relatório bimestral qualitativo e quantitativo dos atendimentos voltados às Crianças e Adolescentes do município de Lidianópolis.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 28 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KELY CRISTINE FERRO
Data: 28/09/2026 10:04:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KELY CRISTINE FERRO
Presidente do CMDCA
Lidianópolis

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758– CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

Deliberação nº 15/2026

Súmula: Dispõe sobre aprovação de prestação de contas do relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis do 4º Bimestre referente aos meses de julho e agosto do exercício de 2026, através de recursos próprios e vinculados.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e considerando a deliberação da plenária realizada de forma ordinária no dia 24/09/2026.

Delibera:

Art. 1º - aprova prestação de contas do relatório de Gestão de Execução Orçamentária dos Direitos da Criança e do Adolescente da Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lidianópolis do 4º Bimestre referente aos meses de julho e agosto do exercício de 2026, através de recursos próprios e vinculados.

Art. 2º - A aprovação foi respaldada pela análise realizada pela controladoria Interna do Munícipio de Lidianópolis que emitiu certificação favorável do relatório bimestral qualitativo e quantitativo dos atendimentos voltados às Crianças e Adolescentes do município de Lidianópolis.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 28 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
KELY CRISTINE FERRO
Data: 28/09/2026 10:04:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KELY CRISTINE FERRO
Presidente do CMDCA
Lidianópolis

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

REFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF n.º 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238
Controladoria Interna Municipal

PARECER 003/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se de solicitação encaminhada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, quanto a análise do Relatório Bimestral Qualitativo e Quantitativo dos Atendimentos voltados às Crianças e Adolescentes dos órgãos governamentais e não governamentais do Município de Lidianópolis, referente às competências de Julho e Agosto, ou seja, ao 4º Bimestre, do exercício fiscal de 2026, por meio desta Controladoria Geral do Município.

É o breve relato acerca do essencial.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A presente análise, por meio da Controladoria Geral do Município, ocorre em razão do determinado por meio da Instrução Normativa nº. 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual estabeleceu procedimentos para o atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais.

Neste norte, cumpre destacar o previsto no artigo 17, §2º, da instrução normativa acima enumerada.

TÍTULO V

DOS RELATÓRIOS DE GESTÃO

Art. 17. As políticas de atendimento ao princípio da absoluta prioridade dos Direitos da Criança e da Adolescência serão demonstradas em Relatórios de Gestão elaborados pelo responsável aludido no art. 3º, I, desta Instrução, na periodicidade da agenda adotada pelo Município para divulgação do Anexo de Metas Fiscais executado, constando de avaliação quantitativa e qualitativa da execução orçamentária.

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

§ 1º O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência deverá evidenciar os resultados alcançados à luz do planejamento estabelecido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos do art. 13, deste normativo.

§ 2º Previamente à sua entrega ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência será certificado pelo Controle Interno competente, sob a forma de parecer sobre os fatos constatados, indicando, quando cabível, valores envolvidos e as normas ou regulamentos infringidos.

Nos termos do parágrafo 2º artigo 17 da Instrução Normativa nº 36, de 27/08/2009, examinamos as políticas de atendimento ao princípio da absoluta prioridade dos Direitos da Criança e do Adolescente demonstrada no Relatório de Gestão elaborado pela Secretaria de Assistência Social do Município de Lidianópolis, constando a avaliação quantitativa e qualitativa da execução orçamentaria.

Os programas e serviços são voltados exclusivamente ao atendimento de crianças e adolescentes do Município de Lidianópolis, visando atender ao princípio da absoluta prioridade dos Direitos da Criança e do Adolescente, contribuindo para o enriquecimento social e a formação de cidadãos socialmente capazes e integrados.

Ressaltamos que o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, depois de avaliado pelo Conselho deverá ser apresentado na audiência pública quadrimestral promovida pelo Chefe do Poder Executivo, demonstrando claramente os objetivos e metas desta política e o resultado alcançado.

III – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ante todo exposto, esta Controladoria Geral do Município, nos termos do previsto no artigo 17, §2º, da Instrução Normativa nº. 36, de 27 de agosto de 2009, opina favoravelmente pela certificação do Relatório Quadrimestral Qualitativo e Quantitativo dos Atendimentos voltados às Crianças e Adolescentes do Município de Lidianópolis, que, após aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deverá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentaria determinado pelo art. 165, § 3º, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar nº 101/00, divulgado nos prazos legais preestabelecidos.

Lidianópolis, 25 de setembro de 2026

JOSE GLAUCIO DO PRADO FILHO:74102915915

José Glaucio do Prado Filho

Controlador Interno

Portaria nº 5.358/2025

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 16/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação da prorrogação de locação de imóvel a ser disponibilizado como benefício eventual, por meio de vulnerabilidade temporária, aluguel social em regime de urgência.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.211/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 04 de agosto 2026.

CONSIDERANDO a necessidade de dar a devida publicidade e regularização formal ao ato administrativo outrora deliberado, sem prejuízo a terceiros ou à continuidade das ações socioassistenciais no município;

Delibera:

Art. 1º - Aprova a prorrogação de locação de imóvel a ser disponibilizado como benefício eventual, por meio de vulnerabilidade temporária, aluguel social em regime de urgência.

Art. 2º - A aprovação do aluguel social foi fundamentada, conforme lei municipal nº 1.211/2022 em seu **Capítulo V, Seção I, art. 31, 32, 33, 34 - Seção II, art. 35, 38 e 39**, para minimizar situações de riscos, perdas, danos e outras situações decorrentes de contingências sociais que comprometam à integridade e sobrevivência da família.

Art. 3º A concessão do benefício será em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco da família, apresentando ausência ou limitação de autonomia financeira para prover as necessidades básicas que incluem o acesso a alimentação e custeio do aluguel, podendo ocasionar a desproteção social.

Art. 4º A concessão do benefício será por mais 1 mês impreterivelmente.

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANÓPOLIS - PR

Art. 5º O recurso para o pagamento do aluguel será transferido diretamente para o dono do imóvel, devendo este ser o titular dos impostos tributários no município, não conter pendencia tributarias junto a prefeitura municipal de Lidianópolis e possuir contrato de aluguel junto ao locatário.

Art. 6º O aluguel a ser repassado será no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e não poderá sofrer reajuste durante o período da concessão do aluguel social.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 04 de agosto de 2026.**

Lidianópolis, 28 de setembro de 2026.

Magda Malaquias
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-Pr.

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 17/2026

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de solicitação de locação de imóvel a ser disponibilizado como benefício eventual, por meio de vulnerabilidade temporária, aluguel social em regime de urgência.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.211/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 08 de setembro 2026.

Delibera:

Art. 1º - Aprova a solicitação de locação de imóvel a ser disponibilizado como benefício eventual, por meio de vulnerabilidade temporária, aluguel social em regime de urgência.

Art. 2º - A aprovação do aluguel social foi fundamentada, conforme lei municipal nº 1.211/2022 em seu **Capítulo V, Seção I, art. 31, 32, 33, 34 - Seção II, art. 35, 38 e 39**, para minimizar situações de riscos, perdas, danos e outras situações decorrentes de contingências sociais que comprometam à integridade e sobrevivência da família.

Art. 3º A concessão do benefício será em caráter temporário, sendo o seu valor e duração definidos de acordo com o grau de complexidade da situação de vulnerabilidade e risco da família, apresentando ausência ou limitação de autonomia financeira para prover as necessidades básicas que incluem o acesso a alimentação e custeio do aluguel, podendo ocasionar a desproteção social.

Art. 4º A concessão do benefício será por 3 meses podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante parecer das técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS com novo parecer deste conselho.

Art. 5º O recurso para o pagamento do aluguel será transferido diretamente para o dono do imóvel, devendo este ser o titular dos impostos tributários no município, não

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

conter pendencia tributarias junto a prefeitura municipal de Lidianópolis e possuir contrato de aluguel junto ao locatário.

Art. 6º O aluguel a ser repassado será no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) e não poderá sofrer reajuste durante o período da concessão do aluguel social.

Art. 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 25 de setembro de 2026.

Magda Malaquias
PRESIDENTE CMAS
Lidianópolis-Pr.

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LIDIANÓPOLIS - PR

Deliberação Nº. 18/2026.

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de alteração do Plano de Ação Físico Financeiro do Piso Único de Assistência Social – PAS, para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.211/2022, e de acordo com a NOB/SUAS considerando o que foi deliberado na reunião do CMAS, realizada no dia 08 de setembro de 2026.

Delibera:

Art. 1º - Aprovar a alteração do Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS, para o ano de 2026.

Art. 2º - Aprova a previsão de utilização do recurso do PAS para o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 25 de setembro de 2026.

Magda Malaquias
Presidente CMAS
Lidianópolis-PR

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

RELATÓRIO DE GESTÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

4º BIMESTRE - 2026 (JULHO E AGOSTO)

Recursos Próprios/Vinculados

INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Este relatório apresenta o levantamento das ações e despesas do orçamento público municipal destinadas à proteção, promoção e ao desenvolvimento da criança e do adolescente, atendendo ao princípio da prioridade absoluta estabelecido no Art. 227 da Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

O objetivo é monitorar a alocação e a real execução dos recursos da Lei Orçamentária Anual (LOA) voltados a este público-alvo durante o período referenciado.

METODOLOGIA DE CLASSIFICAÇÃO DO OCA

Para a apuração dos valores, os gastos foram segregados utilizando a metodologia de classificação em duas categorias básicas:

Orçamento Exclusivo (EX): Ações voltadas diretamente e exclusivamente para a criança e adolescente e **Orçamento Não Exclusivo (NX)**: Ações de caráter geral que beneficiam indiretamente este público.

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO
ORÇAMENTO NÃO EXCLUSIVO (NX)

08.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
6005	**MANUTENÇÃO – CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – CEACA**	**55.417,16**	6.682,19	15.885,19

➢ **Ações realizadas no Período do mês de julho/2026:**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **BOVO E BOVO CIA LTDA** – aquisição de materiais de limpeza e higienização - Recursos do FNAS Prot. Social Básica - SCFV de Crianças e Adolescentes **no valor de R$ 30,00 (trinta reais);**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **BOVO E BOVO CIA LTDA** – aquisição de materiais de gêneros alimentícios - Recursos do FNAS Prot. Social Básica - SCFV de Crianças e Adolescentes **no valor de R$ 677,25 (seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos.);**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **EDEMARCOS DE FRANÇA FERREIRA - ME** – aquisição de materiais de gêneros alimentícios - Recursos do FNAS Prot. Social Básica - SCFV de Crianças e Adolescentes **no valor de R$ 467,82**

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

(quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos);

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **PAVAN & MARTINS LTDA-EPP** – aquisição de materiais de gêneros alimentícios - Recursos do FNAS Prot. Social Básica - SCFV de Crianças e Adolescentes **no valor de R$ 4.019,55 (quatro mil e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos);**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **V Silva – Padaria - ME** – aquisição de materiais de gêneros alimentícios - Recursos do FNAS Prot. Social Básica - SCFV de Crianças e Adolescentes **no valor de R$ 523,25 (quinhentos e vinte e três reais e vinte e cinco centavos).**

Julho/2026:

- Estão participando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo, cinquenta e seis (56) crianças e adolescentes, entre 06 à 15 anos.

- **Atividade desenvolvida – Oficina de Informática Básica** (digitação, revisão de conteúdos: atalho, ícones, barra de ferramenta) - **Objetivo** (desenvolver habilidades básicas de informática por meio de atividades que buscam promover a inclusão digital, aprimorar a coordenação motora, a concentração, o raciocínio lógico e a familiarização com os recursos tecnológicos) - **Facilitadores** (Sidnei e Guilherme) - **Materiais Utilizados** (laboratório de informática);
- **Atividade desenvolvida – Oficina De Arte** (pintura em tecido, modelagem com massa de biscuit) - **Objetivo** (promover a convivência, a criatividade e a expressão artística por meio da pintura em tecido, fortalecendo vínculos, estimulando a autonomia e valorizando as habilidades dos participantes, criatividade e o desenvolvimento de habilidades manuais por meio da modelagem em massa de biscuit, fortalecendo vínculos e valorizando a expressão artística dos participantes) - **Facilitadora** (Rosangela) - **Materiais Utilizados** (tecido guardanapo (já riscado), pinceis, tinta acrilex, maisena e cola

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

branca);

- **Atividade desenvolvida – Oficina De Flauta** (com grupos iniciantes: realização de atividades voltadas ao reconhecimento da estrutura da flauta doce e à identificação de suas principais partes, e execução das notas Sol, Lá e Si, por meio de exercícios práticos de digitação, respiração e ritmo, respeitando o nível de aprendizagem de cada participante; com o grupo de maior domínio da flauta doce: foi realizado o ensaio da música Asa Branca, realizando a execução das notas, o ritmo) - **Objetivo** (desenvolver habilidades musicais por meio do aprendizado da flauta doce, estimulando a percepção sonora, a coordenação motora, a concentração e a expressão artística, fortalecendo a convivência e o protagonismo dos participantes) - **Facilitadores** (Sidnei e Guilherme) - **Materiais Utilizados** (violão, impressora, folhas sulfite, flauta, quadro branco e pincéis);
- **Atividade desenvolvida – Confraternização De Festa Junina** (realização de confraternização em comemoração à Festa Junina, marcando o encerramento das atividades do primeiro semestre do SCFV, com brincadeiras comidas típicas lembrancinhas e dança quadrilha relâmpago) – **Objetivo** (promover a integração e o fortalecimento dos vínculos entre os participantes do SCFV por meio de uma confraternização de encerramento do primeiro semestre, valorizando as tradições culturais da Festa Junina e proporcionando momentos de lazer, convivência e participação coletiva) - **Facilitadores** (Rosangela, Sidnei, Luciana e Guilherme) - **Materiais Utilizados** (som, comidas típicas, canjica, arroz doce, pipoca, bolo, doces, brindes para brincadeiras como pesca de peixe e máquina de algodão doce);
- **Atividade desenvolvida – Colônia De Férias No Período Das Férias Escolares** (realização de brincadeiras e desafios lúdicos durante o período de férias escolares de julho, incluindo caça ao tesouro em equipe, circuito físico com várias provas, xadrez gigante, queimada, pula corda, saltar corda, stop com bola, acerte o alvo com bambolê e cones, coelhinho sai da toca, desafio do balão, quiz divertido, oficina de confecção de pipas, dia da pipa, cinema com pipoca seguido de roda de conversa, passa ou repassa com torta na cara, amarelinha, passeio à comunidade do Monte Alto

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

para empinar pipa, além de gincana e brincadeiras com as crianças e adolescentes do SCFV e comunidade no campo de futebol, em parceria com o departamento de esportes) - **Objetivo** (promover a participação contínua dos integrantes do SCFV durante o período de férias escolares de julho, por meio de brincadeiras e desafios lúdicos, fortalecendo os vínculos entre os participantes, estimulando a convivência, a criatividade, a cooperação e o sentimento de pertencimento ao grupo) - **Facilitadores** (Luciana e Guilherme) - **Materiais Utilizados** (pistas impressas, cones, bambolês, corda, bola de vôlei, apito, bexigas, giz , pratos descartáveis, chantilly, varetas de bambu, linha, papel de seda, cola, televisão/projetor, caixa de som, pipoca, copos descartáveis e folhas com perguntas impressas);

- **Atividade desenvolvida – Retorno às Atividades Após o Período De Férias** (realização de atividades de acolhimento e reintegração das crianças e adolescentes ao SCFV, considerando que alguns participantes estiveram ausentes durante as férias devido a viagens, passeios com a família ou impossibilidade de frequentar o serviço em razão da suspensão do transporte escolar, incluindo música de acolhimento "A dança da amizade", roda de conversa "Como foram minhas férias?", dinâmica da união (garrafa e tampa), desenho em mural coletivo "Minhas férias em imagem", confecção de cartão com mensagens de carinho para colega sorteado, brincadeira cooperativa com bexiga no ar, jogo do barbante com elástico e copos formando torres, dinâmica "O presente", caça ao tesouro em equipe, escape da sala, campeonato de avião de papel e desafio da torre com papel e fita adesiva) - **Objetivo** (promover um acolhimento afetivo e a reintegração das crianças e adolescentes ao SCFV após o período de férias escolares, valorizando as experiências vividas por cada participante, fortalecendo os vínculos de convivência, estimulando a socialização e o sentimento de pertencimento ao grupo) - **Facilitadores** (Luciana, Flaviani, Rosangela e Guilherme) - **Materiais Utilizados** (papel criativo, cortador de EVA, cola branca, lápis de cor, tesoura, caneta esferográfica, sulfite, borracha, lápis de escrever, papel craft, garrafa de água, papel crepom, bexiga, caixa de som, tampa de garrafa, cartolina ou papel pardo, envelopes, elástico de dinheiro, copos plásticos, caixa de presente decorada, mensagens impressas, bilhetes/pistas, fita

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

adesiva e barbante).

- **Ações realizadas no Período do mês de agosto/2026:**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **BOVO E BOVO CIA LTDA** – aquisição de materiais de acondicionamento e embalagem - Recursos do FNAS Prot. Social Básica - SCFV de Crianças e Adolescentes **no valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais);**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **BOVO E BOVO CIA LTDA** – aquisição de materiais de limpeza e higienização - Recursos do FNAS Prot. Social Básica - SCFV de Crianças e Adolescentes **no valor de R$ 133,00 (cento e trinta e três reais);**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **EDEMARCOS DE FRANÇA FERREIRA - ME** – aquisição de materiais de limpeza e higienização - Recursos do FNAS Prot. Social Básica - SCFV de Crianças e Adolescentes **no valor de R$ 76,39 (setenta e seis reais e trinta e nove centavos);**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **BOVO E BOVO CIA LTDA** – aquisição de materiais de gêneros alimentícios - Recursos do FNAS Prot. Social Básica - SCFV de Crianças e Adolescentes **no valor de R$ 399,81 (trezentos e noventa e novo reais e oitenta e um centavos);**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **EDEMARCOS DE FRANÇA FERREIRA - ME** – aquisição de materiais de gêneros alimentícios - Recursos do FNAS Prot. Social Básica - SCFV de Crianças e Adolescentes **no valor de R$ 289,12 (duzentos e oitenta e nove reais e doze centavos).**

Agosto/2026:

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

- Estão participando Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo, cinquenta e seis (56) crianças e adolescentes, entre 06 à 15 anos.

- **Atividade desenvolvida – Semana Da Família** (considerando que a semana antecede o Dia dos Pais, e visando acolher os integrantes que não possuem a figura paterna presente no convívio familiar, foi realizado atividades lúdicas e orientativas com a pessoa que representa essa figura masculina em suas vidas, esclarecendo sempre que não existe um modelo único ou perfeito de família. Realizadas as seguintes atividades: artesanato**:** com construção de porta-retrato de papelão e jornal para a semana da família**;** Roda de conversa**:** abordando o que devemos melhorar para fortalecer o vínculo familiar**;** Informática e música: Composição coletiva de música com o tema família, na qual o grupo elabora a letra, o ritmo, a melodia e define os instrumentos utilizados) - **Objetivo** (promover a Semana da Família, valorizando a diversidade de arranjos familiares e a figura de quem exerce um papel paterno em suas vidas, por meio de atividades lúdicas e expressivas que estimulem a reflexão sobre os vínculos familiares, a criatividade e a construção coletiva, fortalecendo o sentimento de pertencimento e afeto entre os participantes) - **Facilitadores** (Sidnei, Guilherme, Rosângela, Flaviani e Luciana) - **Materiais Utilizados** (papelão, cola branca, jornal, cortador de EVA, tesoura, pistola de cola quente, refil grosso, papel criativo, computador, impressora, toner colorido, meia pérola, palito de sorvete, sulfite, régua, estilete, lápis de escrever, canetinhas, lápis de cor, canetas, borracha, apontador, laboratório de informática e canetão de quadro branco);

- **Atividade desenvolvida – Agosto Lilás Conscientização e Enfrentamento à Violência Contra A Mulher** (vídeo curta metragem vida Maria, Roda de conversa “violência não é segredo” orientação as crianças e adolescentes ao observar que a mulher está sendo agredida ou ameaçada, o que fazer? Explicar que não podem enfrentar o agressor e nem se colocar em perigo, ligar para canais como: 190, 180 ou disque 100; confecção de imã de geladeira de uma flor lilás para entregar para uma mulher que admira; cartaz árvore do carinho com palavras de autoestima, e frases de impacto;

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

laboratório de informática elaboração de uma carta de afeto para entregar com a imã de geladeira) - **Objetivo** (orientar os participantes a reconhecer situações de violência, compreender que a violência nunca deve ser considerada normal e saber a quem recorrer para pedir ajuda, preservando sempre a própria segurança, educar desde a infância para relações baseadas no respeito, igualdade e convivência saudável contribuindo para prevenir a violência no futuro) - **Facilitadores** (Rosangela, Flaviani, Sidnei, Guilherme e Luciana) - **Materiais Utilizados** (EVA, tesoura, cola instantânea, papel foto, computador, impressora, toner colorido, imã, papel reciclável, pincel e televisão);

- **Atividade desenvolvida – Integração e Inclusão Social** (inclusão social, a valorização das diferenças e o fortalecimento da convivência comunitária entre crianças e adolescentes SCFV e os alunos da APAE, na Semana da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla, uma oportunidade para sensibilização, respeito, empatia e reconhecimento das potencialidades de cada indivíduo por meio de brincadeiras recreativas, dinâmicas, circuito, integração musical coral com o hino das APAES do Paraná, e momentos de interação, como parte da programação, foi servido almoço aos participantes dos grupos do período da manhã e café aos participantes dos grupos do período da tarde, proporcionando também um momento de confraternização e convivência entre todos os participantes) - **Objetivo** (promover a integração, a inclusão social e a convivência entre as crianças e adolescentes do SCFV e os alunos da APAE, por meio de brincadeiras recreativas e atividades lúdicas. A ação busca estimular o respeito às diferenças, a empatia, a cooperação, a amizade e a valorização das potencialidades de cada participante, proporcionando momentos de diversão, interação e fortalecimento de vínculos) - **Facilitadores** (Luciana, Flaviani, Rosangela, Guilherme e Sidnei) - **Materiais Utilizados** (corda, cones, pratos, bambolê, torre de copos, carne moída e bolo);
- **Atividade desenvolvida – Cinema SESC** (proporcionar momentos de acesso à cultura, lazer e convivência social. A exibição do filme “Zarafa” possibilita às crianças vivenciar uma experiência cultural diferenciada, estimulando a imaginação, a curiosidade e a reflexão sobre temas como amizade, solidariedade, respeito, liberdade e cuidado com o

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

próximo) - **Objetivo** (possibilitar aos participantes a importância da amizade, do cuidado, da proteção, da coragem e da liberdade. A história permite trabalhar valores como solidariedade, lealdade e respeito ao próximo, além de estimular a imaginação, a sensibilidade e a capacidade das crianças de compreender diferentes situações e culturas por meio do cinema) - **Facilitadores** (Flaviani, Rosangela, Guilherme e Sidnei).

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
2080	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIOS EVENTUAIS**	**140.500,00**	16.381,20	60.114,89

- **Ações realizadas no Período do mês de julho/ 2026:**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **EDEMARCOS DE FRANÇA FERREIRA - ME** – aquisição de 17 cestas básicas de materiais de limpeza e higienização para atender famílias com composição de crianças e adolescentes - Recursos do FMAS Benefícios Eventuais Livre **no valor de R$ 1.550,57 (um mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos);**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **PAVAN & MARTINS LTDA-EPP** – aquisição de 17 cestas básicas de materiais de gêneros alimentícios para atender famílias com composição de crianças e adolescentes - Recursos do FMAS Benefícios

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Eventuais Livre **no valor de R$ 5.288,87 (cinco mil duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).**

Julho/2026:

- Foram atendidas dezessete (17) famílias que se encontravam em vulnerabilidade temporária em virtude de necessidade alimentar com composição de crianças e adolescentes.

- **Ações realizadas no Período do mês de agosto/2026:**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **EDEMARCOS DE FRANÇA FERREIRA - ME** – aquisição de 18 cestas básicas de materiais de limpeza e higienização para atender famílias com composição de crianças e adolescentes - Recursos do FMAS Benefícios Eventuais Livre **no valor de R$ 1.641,78(um mil seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos);**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **PAVAN & MARTINS LTDA-EPP** – aquisição de 18 cestas básicas de materiais de gêneros alimentícios para atender famílias com composição de crianças e adolescentes - Recursos do FMAS Benefícios Eventuais Livre **no valor de R$ 5.599,98(cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos);**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **FUNERARIA NACIONAL EIRELI** – aquisição de itens fúnebres (01 urna popular e funeral completo infantil e 800 km de translado) atendimento de famílias com composição de crianças - Recursos do FMAS Benefícios Eventuais Livre **no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).**

Agosto/2026:

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

- Foram atendidas dezoito (18) famílias que se encontravam em vulnerabilidade temporária em virtude de necessidade alimentar com composição de crianças e adolescentes (das 30 cestas adquiridas);
- Foi atendida uma (01) família com composição de crianças (urna infantil e translado) em virtude de necessidade de custear despesas de funeral, devido ao falecimento de uma criança.

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
2098	**PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS**	**744.212,39**	36.098,47	156.881,25

- **Ações realizadas no Período do mês de julho/2026:**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – ABRIGO DOCE LAR** – despesas de rateio - Recursos do FMDCA – Proteção Social Especial Livre **no valor de R$ 15.879,01 (quinze mil oitocentos e setenta e nove reais e um centavos).**

- **Ações realizadas no Período do mês de agosto/2026:**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE PROTEÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DA COMARCA DE SÃO JOÃO DO IVAÍ – ABRIGO DOCE LAR** – despesas de rateio - Recursos do FMAS – Proteção Social

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

Especial Livre **no valor de R$ 20.219,46 (vinte mil e duzentos e dezenove reais e quarenta e seis centavos).**

ORÇAMENTO EXCLUSIVO (EX)

08.003 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Execução/ Projeto Atividade	Descrição	Previsão atualizada	Despesa Realizada	
			No Período	Até o Período
6002	**MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA**	**300.808,77**	158.664,11	162.843,40

- **Ações realizadas no Período do mês de julho/2026:**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **BOVO E BOVO CIA LTDA** – aquisição de materiais de gêneros alimentícios - Recursos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Livre **no valor de R$ 220,80 (duzentos e vinte reais e oitenta centavos);**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **V SILVA – PADARIA - ME** – aquisição de gêneros alimentícios - Recursos do Fundo

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA Livre **no valor de R$ 1.179,20(um mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos);**

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **ZACARIAS VEÍCULOS LTDA** – Aquisição de um Veículo de 07 (sete) lugares, com processo administrativo através de adesão à Ata Registro de Preços N° 21/2025, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Cultural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná - CIDERSOP, DISPONIBILIZADO PELA DELIBERAÇÃO Nº 013/2025 - FIA/CEDCA-PR -VEICULO SPIN ASSISTENCIA SOCIAL - FMDCA **no valor de R$ 150.990,00(cento e cinquenta mil, novecentos e noventa reais);**

Julho/2026:

- Despesas com gêneros alimentícios para realização da X conferência municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Despesas com aquisição de um veículo SPIN de 7 lugares para atender o SCFV de crianças e adolescentes.

- **Ações realizadas no Período do mês de agosto/2026:**

PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **PAVAN & MARTINS LTDA-EPP** – aquisição de material de higiene intima (creme dental infantil 40 g e escova dental infantil macia), destinado para manutenção das atividades realizadas pela - deliberação n° 078/2022 - CEDCA/FIA/PR. - FIA/CEDCA-PR - no valor de R$ 711,21(setecentos e onze reais e vinte e um centavos);

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **EDEMARCOS DE FRANÇA FERREIRA - ME** – aquisição de material de higiene intima

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68
Rua Juscelino Kubitscheck, 357- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E IDOSO

(toalhinhas umedecidas), destinado para manutenção das atividades realizadas pela - deliberação n° 078/2022 - CEDCA/FIA/PR. - FIA/CEDCA-PR - no valor de R$ 405,90(quatrocentos e cinco reais e noventa centavos);

- PAGAMENTO PARA A EMPRESA: **KARLA KAROLINE FONTES MENESES** – aquisição de material de higiene intima (Desodorante Antitranspirante 50ml, Proteção 72h feminino, Desodorante Antitranspirante 50ml, Proteção 72h masculino, Protetor Diário – absorvente embalagem com 15 unidades e Absorvente, embalagem com 8 unidades), destinado para manutenção das atividades realizadas pela - deliberação n° 078/2022 - CEDCA/FIA/PR. - FIA/CEDCA-PR - no valor de R$ 5.157,00(cinco mil cento e cinquenta e sete reais);

Agosto/2026:

- Despesas com materiais de higiene para distribuição gratuita no atendimento de crianças e adolescentes.

Os valores apresentados referem-se aos recursos vinculados quanto os recursos livres presentes na LOA para o exercício 2026. Para a execução das política de assistência social e política de Direitos da criança e do adolescente, foi levada em consideração a legislação existente, e os relatórios apresentados de atendimento.

O presente relatório foi elaborado pela Gestão da Secretaria de Assistência Social Mulher e Idoso que é responsável também pela Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do município de Lidianópolis com anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, tendo como fonte dados da Contabilidade Geral do Município de Lidianópolis, e os dados existentes na Secretaria, não deixando dúvidas com a relação aos valores e serviços apresentados,

Diário Oficial
Prefeitura de Lidianópolis
Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4069 — Lidianópolis, Segunda-Feira, 28 de Setembro de 2026

sendo os mesmos de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferencias e reuniões.

Lidianópolis, 25 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIA DE JESUS MAIA BUZATO
Data: 23/09/2026 19:03:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Lucia de Jesus Maia Buzato
Secretária Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso
Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis-Pr